



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4
Despachos	4
Atas de registro de preço	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 444/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E RETORNAR ao cargo de concurso a contar de 23/02/2025 servidor (a) **Andreia Aparecida da Silva Rodrigues**, portador (a) da cédula de identidade RG. Nº. 35.XXX.652-3 - SSP - SP, lotado (a) no cargo de caráter efetivo denominado **Professor de Educação Básica I e Professor de Desenvolvimento Infantil**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 23/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 445/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

E RETORNAR ao cargo de concurso a contar de **25/03/2025**, o (a) servidor (a) **Irma Fernandes**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 18.XXX.050-7 SSP/SP**, lotado (a) no cargo de caráter efetivo denominado **Professor de Educação Básica I..**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 25/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 446/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar **24/02/2025** no cargo de **Agente Político** denominado **Subsecretária de Educação Especial**, o (a) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. 35.XXX.652-3SSP MS**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 24/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 447/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar de **26/03/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **VICE DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR** o (a) servidor (a) **IRMA FERNANDES**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 18.XXX.050-7SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **26/03/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 448/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 3 de 16

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar de **26/03/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **VICE DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR** o (a) servidor (a) **WESLEIA DIAS BARRETO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 62.XXX.354-X SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **26/03/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 449/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar de **26/03/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR** o (a) servidor (a) **LORRAINE LAPA SIQUEIRA**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 49.XXX.845-0 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **26/03/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 450/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar de **18/03/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR ESPECIAL PADRÃO 19.02** o (a) servidor (a) **LUCAS MUNIZ AMAR**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 50.XXX.517-9 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **18/03/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 451/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V

ENOMEAR a contar de **21/03/2025** no cargo de caráter em comissão denominado **ASSESSOR ESPECIAL PADRÃO 19.02** o (a) servidor (a) **ENIO MONTEIRO FILHO**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 30XXX1848 SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de **21/03/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28** dias do mês de **Março** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para a função de "Acompanhante Especializado", conforme segue:

Todos os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado ficam convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diamantina, Qd. 132, nº 160, Primavera/SP, no dia 31 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 4 de 16

março, às 13h, para manifestação de interesse na contratação e apresentação dos documentos exigidos.

São documentos necessários para contratação:

· Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);

· Cadastro de Pessoa Física (CPF);

· Comprovante de residência atualizado;

· Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

· Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

· Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão do curso);

· Comprovante de experiência profissional (se aplicável);

· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

· Certidões negativas de antecedentes criminais (Estadual e Federal);

· Atestado médico admissional.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia à vaga e na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

A contratação se dará conforme a necessidade da Administração, respeitando a ordem de classificação e a vigência do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 016/2023.

Processo nº 032/2023 - Pregão (Presencial) nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para auxiliar a Vigilância Sanitária no combate à dengue, leishmaniose e escorpião, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fabiano Torres dos Santos.

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Data da assinatura: 28/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL Processo nº 0020/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 013/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de cartuchos e suprimentos para impressoras, copiadoras e plotter, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes do Anexo I.

Considerando o memorando nº 2.067/2025 oriundo da Subsecretaria de Governo Digital; solicitando a suspensão do certame em razão da necessidade de retificações de alguns itens constantes do Anexo I do Edital; Considerando que a empresa interessada em participar do certame que já tenha efetuado o cadastro de sua proposta e da documentação de habilitação exigida no edital anterior, **DEVERÁ** realizar novo cadastro de proposta e de documentos relativos a habilitação, não sendo necessária solicitação de nova chave de acesso, podendo utilizar a mesma chave já solicitada anteriormente; e; Considerando que há alterações a serem feitas nas condições inicialmente previstas no edital. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 013/2025**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data de realização prevista para às **08:00 horas do dia 02/04/2025**, foi devidamente retificado e prorrogado, com o prazo para ser realizado às **08:00 horas do dia 11/04/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 28 de março de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

Despachos

PREFEITURA DE ROSANA

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - RETOMADA DE SESSÃO

Processo nº 0094/2024 - Concorrência (Eletrônica) nº 010/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 5 de 16

docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (Maternal II, Nível I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino de Rosana - SP e recursos tecnológicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a sessão pública realizada de forma eletrônica no dia 20/12/2024; Considerando o material apresentado como AMOSTRAS para análise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência; Considerando a ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, elaborada pela Comissão Especial de Educação devidamente designados pela Portaria nº 001/2025 de 14/01/2025; e Considerando a necessidade da Administração na aquisição dos produtos do presente certame. Fica a proponente **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, intimada a acessar a Plataforma de Pregão/Concorrência Eletrônica desta municipalidade através do link <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> para retomada da sessão a ser realizada às 08h00min. do dia 02/04/2025. Publique-se. Rosana, 28 de março de 2025. Rodrigo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9050/2025

Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 8,50; item 02 - R\$ 29,50; item 14 - R\$ 24,17; item 16 - R\$ 60,41; item 17 - R\$ 96,66; item 18 - R\$ 145,01; item 19 - R\$ 193,34; item 47 - R\$ 16,00; item 53 - R\$ 24,00; item 54 - R\$ 32,00; item 82 - R\$ 250,00; item 83 - R\$ 85,00; item 84 - R\$ 62,00; item 108 - R\$ 17,60; item 128 - R\$ 17,00; item 130 - R\$ 12,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 28/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9051/2025

Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **CIRÚRGICA E DROGARIA VIANA LTDA**, conforme segue: item 05 - R\$ 6,29; item 06 - R\$ 10,30; item 20 - R\$ 10,86; item 31 - R\$ 4,42; item 44 - R\$ 35,85; item 56 - R\$ 11,39; item 57 - R\$ 15,76; item 58 - R\$ 13,08; item 64 - R\$ 27,48; item 70 - R\$ 22,96; item 92 - R\$ 50,09; item 94 - R\$ 67,00; item 116 - R\$ 32,28; item 125 - R\$ 20,00; item 126 - R\$ 32,00; item 132 - R\$ 30,00; item 133 - R\$ 12,80; item 135 - R\$ 53,30.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 28/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 6 de 16

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE GESTORAS DAS UNIDADES
ESCOLARES – MANDATO TAMPÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no Decreto Municipal n.º 3.660/2023, expede o seguinte **EDITAL DE ABERTURA**:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar interessados em assumir cargos de gestão escolar nas Unidades Escolares municipais, por meio de eleições que envolvam a comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito, em atenção aos princípios da Gestão Democrática do Ensino e da Autonomia da Escola.
- 1.2. Os servidores eleitos nos termos deste Edital exercerão **mandato tampão**, até 31 de dezembro de 2025, decorrente da vacância dos cargos ocorridas no interregno do mandato 2024-2025.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Serão selecionados por meio de eleição da comunidade escolar os cargos abaixo relacionados:

CARGOS	VAGAS
Diretor de Gestão Escolar – EMEIEF Sítio São João	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 7 de 16

Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico – EMEI Tainara Bairro Mayer	01
Coordenador Escolar de Apoio Pedagógico – EMEF Antonio Félix Gonçalves	01

- 2.2. As inscrições serão realizadas de maneira avulsa para cada cargo, isto é, não serão formadas chapas.
- 2.3. Cada servidor poderá candidatar-se a um único cargo.
- 2.4. O servidor eleito será nomeado pela Administração, podendo, nos termos da Lei, optar pela remuneração do cargo de origem.

3. SERVIDORES ELEGÍVEIS

- 3.1. São elegíveis para os cargos relacionados no item anterior os servidores docentes do Quadro do Magistério Municipal, de provimento efetivo, independentemente da classe ou categoria funcional, mediante apresentação de Plano de Gestão.
- 3.2. São inelegíveis os servidores em estágio probatório.
- 3.3. Para os cargos de Vice-Diretor de Gestão Escolar, é condição de elegibilidade o efetivo exercício na rede municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 3.4. São inelegíveis os servidores temporários e os servidores efetivos afastados ou licenciados na data de publicação do edital.
- 3.5. Também são inelegíveis os servidores que compuserem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. São eleitores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 8 de 16

- 4.1.1. Categoria I - Docente: servidores efetivos do quadro do magistério;
- 4.1.2. Categoria II - Técnico-administrativa: servidores efetivos não docentes da Secretaria da Educação;
- 4.1.3. Categoria III - Discente: alunos regularmente matriculados.
- 4.2. O voto da categoria discente será exercido pelo responsável legal.
- 4.3. O voto para as categorias I e II é **obrigatório**, e a recusa caracteriza indisciplina.
- 4.4. O voto dos eleitores será computado de acordo com o seguinte peso:
 - 4.4.1. Categoria Docente: peso 70;
 - 4.4.2. Categoria Técnico-administrativa: peso 15;
 - 4.4.3. Categoria Discente: peso 15.
- 4.5. O domicílio eleitoral será:
 - 4.5.1. A Unidade Escolar de exercício principal do servidor na data de publicação do Edital;
 - 4.5.2. A Unidade Escolar em que o servidor possuir mais aulas, no caso de PEB-II;
 - 4.5.3. A Unidade Escolar em que estiver matriculado o aluno.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. Nos termos do Decreto regulamentador, o processo eleitoral compreenderá as seguintes fases:
 - 5.1.1. Publicação de Edital de Abertura;
 - 5.1.2. Inscrições e publicação das candidaturas;
 - 5.1.3. Sufrágio;
 - 5.1.4. Proclamação dos resultados;
 - 5.1.5. Nomeação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DO PLANO DE GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 9 de 16

- 6.1. Os servidores elegíveis deverão manifestar interesse por meio de protocolo eletrônico direcionado ao Secretário de Educação, **no prazo de 31 de março ao dia 04 de abril de 2025.**
- 6.2. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar Plano de Gestão, seguindo o layout disponibilizado pela Secretaria de Educação.
- 6.3. Por meio da apresentação do Plano de Gestão, o candidato deverá demonstrar sua aptidão técnica, pedagógica e demais critérios de mérito para o exercício do cargo, contemplando os aspectos constantes do anexo ao presente Edital.
- 6.4. O não atendimento às premissas deste Edital implicará no indeferimento sumário da candidatura.

7. PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1. As candidaturas que atendam ao disposto nesta Lei serão publicadas no Diário Oficial do Município no dia **07 de abril de 2025.**

8. SUFRÁGIO

- 8.1. O sufrágio, que compreende o exercício do direito ao voto, será realizado na seguinte conformidade:

UNIDADE ESCOLAR	DATA	HORÁRIO
1. EMEF Antonio Félix Gonçalves	09/04/2025	09h às 15h
2. EMEI Tainara Bairro Mayer	09/04/2025	09h às 15h
3. EMEIEF Sítio São João	10/04/2025	09h às 15h

- 8.2. O voto será exercido por meio de cédula não nominal, em ambiente que garanta o sigilo, e será depositado em urna lacrada.
- 8.3. Todas as cédulas serão assinadas previamente pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 8.4. As cédulas serão disponibilizadas de acordo com o seguinte padrão:
 - 8.4.1. Cédula Amarela: eleitor da categoria I;
 - 8.4.2. Cédula Azul: eleitor da categoria II;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 10 de 16

8.4.3. Cédula Branca: eleitor da categoria III.

8.5. O mesário registrará a presença do eleito em livro próprio.

8.6. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos.

9. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Logo após o término do período de sufrágio, a Comissão Eleitoral realizará a totalização dos votos, na presença da equipe gestora da unidade escolar e dos respectivos candidatos.

9.2. O resultado será registrado em ata e publicado no Diário Oficial.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Após a proclamação dos resultados, o servidor com maior votação será nomeado para exercer o cargo eleito, a partir da data fixada na Disposição Geral deste Edital.

11. COMISSÃO ELEITORAL

11.1. O processo eleitoral de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão composta pelos servidores abaixo indicado:

- Filipe Neves dos Santos;
- Ireni Rodrigues Menezes;
- Maria Yvone Machado Guilherme;
- Nilza Gonçalves Pereira;
- Rosenice Galdino Silva Perardt;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ficam os servidores efetivos da Secretaria de Educação CONVOCADOS para o exercício do voto, nas datas e condições previstas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 11 de 16

- 12.2.** O convite para os eleitores da categoria discente deverá ser divulgado através dos meios de comunicação ordinários da Unidade Escolar, sob responsabilidade da atual equipe gestora.
- 12.3.** O servidor que titularizar mandato nos termos deste Edital pode ser reconduzido, uma única vez, por igual período subsequente.
- 12.4.** O servidor pode ter seu mandato cassado por decisão de dois terços do Conselho de Escola.
- 12.5.** No caso de ausência de interessados, os cargos indicados no artigo 3º deste Decreto serão ocupados interinamente por servidores efetivos do quadro do magistério nomeados pela Secretaria de Educação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 28 de Fevereiro de 2025.


Joelma Gimenes de Oliveira Vilella
Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 12 de 16

MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO GESTÃO ESCOLAR

NOME DA ESCOLA

TÍTULO (OPCIONAL)

Plano de Gestão Escolar
apresentado pelo Professor
XXX como requisito para
eleição para o cargo de gestão
escolar de DIRETOR / VICE
/ COORDENADOR

ROSANA (SP) ¹²

2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 13 de 16

1. INTRODUÇÃO

(apresentação do plano de gestão)

2. PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Atuação acadêmica

2.2. Atuação profissional

2.3. Outras Informações que julgar conveniente

3. REFERENCIAL TEÓRICO

(ITEM FACULTATIVO)

4. OBJETIVOS GERAIS

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. objetivos específicos na dimensão administrativa

a)

b)

c)

...

5.2. objetivos específicos na dimensão pedagógica

a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 14 de 16

b) c) ...
5.3. objetivos específicos na dimensão financeira a) b) c) ...

6. PROPOSTAS / AÇÕES
6.1. Dimensão Administrativa a) b) c) ...
6.2. Dimensão Pedagógica a) b) c) ...
6.3. Dimensão Financeira a) b) c) ...

7. AVALIAÇÃO / INDICADORES

8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 15 de 16

--

Rosana, XX de XXXXX de 2025.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O candidato deverá preencher apenas nos limites da tabela delimitada para cada campo. Não há limites de caracteres.

Sugere-se respeitar as regras da ABNT.

Espera-se que o candidato defina os objetivos específicos para cada dimensão, ainda que haja relação entre elas.

Para cada objetivo específico, espera-se que o candidato defina uma ou mais propostas / ações, assim entendidas como as iniciativas que o candidato executará para atingir os objetivos.

No campo “avaliação / indicadores”, o candidato deverá fornecer o instrumento que será utilizado para aferir o cumprimento dos objetivos, se possível quantitativamente.

Espera-se que os objetivos e propostas / ações sejam compatíveis e correlacionadas às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu e de interesse da comunidade escolar.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR. É de responsabilidade da função, liderar o planejamento e as atividades pedagógicas da Educação Municipal, coordenando as diretrizes educacionais e os projetos pedagógicos das unidades escolares, mantendo-os atualizados e em consonância com as políticas públicas a serem implementadas pela Secretaria de Educação nas escolas Municipais para as quais forem designadas. Gerenciar as atividades financeiras à luz das diretrizes de governo, fixando políticas para seu acompanhamento, desenvolvimento e consecução, a fim de permitir a concretização das políticas públicas sob incumbência do Executivo e da Secretaria de Planejamento e Gestão.

VICE-DIRETOR DE GESTÃO ESCOLAR. É de responsabilidade da função substituir Diretor nas vacâncias, suspeições e impedimentos; acompanhar a frequência de alunos e professores; orientar e acompanhar projetos e políticas públicas da Secretaria de Educação, Dar suporte à execução de diretrizes e ações fixadas pelas Chefias de Gabinete; dar suporte aos Coordenadores Escolares de Apoio Pedagógico; estreitar a relação com as famílias, acompanhando a entrada e saída dos alunos e atendendo os pais; tomar decisões na ausência do diretor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 29 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1455

Página 16 de 16

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Art. 37 da Constituição Federal/ Lei nº 11.781 de 2000

DUTRA, Paulo Fernando de Vasconcelos. Plano de Gestão/ Paulo Dutra, (2007).

LDB – Lei de Diretrizes e Bases – Lei Federal n. 9.394 de 20 de dezembro / 1996.

ROSANA. Lei Municipal 1.676/2020. Autoriza o Poder Executivo Municipal a reorganizar a estrutura administrativa pública do Município de Rosana, e dá outras providências. 2020.

ROSANA. Lei Municipal 1.471/2015. Aprova o Plano Municipal de Educação de Rosana e dá outras providências. 2015.